

GABINETE DA PRESIDÊNCIA**Expediente de 28/01/2015**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA (TJ/RR)
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE OUTORGA DAS DELEGAÇÕES DE
NOTAS E DE REGISTROS DO ESTADO DE RORAIMA
EDITAL Nº 38 – TJ/RR – NOTÁRIOS E REGISTRADORES, DE 28 DE JANEIRO DE 2015.

A DES.^a TÂNIA VASCONCELOS DIAS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na *RESOLUÇÃO n° 81, de 09 de junho de 2009*, do CNJ, bem como o resultado final do concurso público, homologado pelo Tribunal Pleno, RESOLVE:

1. Convocar, com supedâneo no art. 11 da Resolução n° 81/2009, os aprovados no concurso para ingresso nos serviços notariais e de registro do Estado de Roraima para **audiência pública de escolha das serventias**, obedecida a ordem de classificação e a listagem da serventia vaga.

2. A audiência pública realizar-se-á **no dia 27 de fevereiro de 2015, às 10h, no Palácio da Justiça**, na sala do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de Roraima, localizado na Praça do Centro Cívico, nº 296, Centro, Boa Vista/RR.

3. O candidato aprovado poderá ser representado por mandatário legalmente constituído, com o fim específico para o exercício do direito de escolha.

4. Os aprovados ou seu mandatário legalmente constituído deverão comparecer com uma hora de antecedência para credenciamento, munidos de documentos de identificação oficial, com foto.

5. Será eliminado o candidato aprovado que não comparecer à audiência pública ou nela não se manifestar expressamente, sendo inadmissível pedido que importe adiamento de escolha, vedada a possibilidade de permuta, segunda opção ou qualquer outra modificação.

6. Cada candidato terá o prazo máximo de 2 minutos, cronometrados, para escolha da serventia.

7. A escolha da serventia pelo aprovado como Portador de Necessidades Especiais (PNE) será feita em ordem de classificação dos mesmos, caso haja mais de um candidato nessa condição. A opção far-se-á após a escolha do grupo sem essa qualificação.

8. A escolha da serventia que esteja *sub judice* será de inteira responsabilidade e risco do candidato que, em caso de eventual anulação de sua investidura, não terá, em nenhuma hipótese, o direito de exercer nova opção e nem retornar ao serviço ao qual renunciou, caso já fosse delegatário, abdicando de toda e qualquer pretensão indenizatória.

9. Após o procedimento de escolha e lavrada a respectiva ata da audiência pública, os candidatos serão declarados habilitados na rigorosa ordem e de classificação nos certames e receberão a outorga por ato do Presidente do Tribunal de Justiça.

10. O candidato aprovado e delegatário receberá o serviço perante o Diretor do Foro da respectiva Comarca, no prazo de trinta dias, após a publicação do ato de delegação no Diário da Justiça Eletrônico, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado.

11. Caso o início do exercício da atividade não ocorra no prazo legal, o Presidente do Tribunal de Justiça tornará sem efeito a delegação, ficando vaga a serventia.

12. Dos convocados e respectiva classificação na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso:

Inscrição	Candidato	Nota Final	Classificação
10000322	Joziel Silva Loureiro	8.94	1
10000175	Celma Laurinda Freitas Costa	8.47	2
10000862	Francis Rosa Papandreu	8.44	3
10000981	Daniel Antonio de Aquino Neto	8.41	4
10000393	Marcos Alberto Pereira Santos	7.53	5
10000879	Nathalia Gabrielle Lago da Silva	6.80	8
10001121	Erico Gomes de Souza	6.70	9
10000384	Ines Maria Viana Maraschin	6.67	10
10000162	Kennya Rosaly Lopes Tavora	6.66	11
10000977	Suelen Shirley Rodrigues da Silva Oliveira	6.54	12
10000265	Jocsa Araujo Moura	6.51	13
10000157	Fabiana Felix Ferreira Taira	6.50	14
10000101	Flavia de Faria Campos Albernaz,	6.29	15
10000362	Tiago Natari Vieira,	6.23	16
10000754	Marcelo Machado de Figueiredo	5.98	17
10000854	Carlos Magno Alhakim Figueiredo Junior,	5.88	18
10000671	Fernando O Grady Cabral Junior	5.79	19
10000694	Naiada Rodrigues Silva,	5.73	20
10001281	Jose Alberto Montelo Moura	5.67	21
10001161	Thiago Pires de Melo,	5.64	22
10000133	Juliano Silva Pozzobon,	5.62	23
10000273	Severina Raquel Lima de Oliveira,	5.56	24
10000120	Paulo Sergio Oliveira de Sousa	5.48	25
10001210	Naedja Samara Medeiros	5.46	26
10001210	Air Marin Junior	5.02	27

13. Dos candidatos portadores de necessidades especiais (pne) e respectiva classificação na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso:

Inscrição	Candidato	Nota Final	Classificação
10000729	Juliano Sguizardi	PNE	PNE

14. Dos candidatos *sub judice* e respectiva classificação na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final no concurso e classificação final no concurso:

Inscrição	Candidato	Nota Final	Classificação
10000091	Thiago Maciel de Paiva Costa	7.41	6
10000619	Mirly Rodrigues Martins	7.22	7

DELEGAÇÕES	VAGAS
Tabelião de Notas, Registro Civil. Protestos e Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas do 1º Ofício da Comarca de Boa Vista*. * Serventia com Pendência Judicial – Apelação Cível nº 0001631-61.2003.8.23.0000-TJRR e MS 29.568-STF	01
Tabelião de Notas, Registro Civil. Protestos e Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas do 2º Ofício da Comarca de Boa Vista**. **Serventia com Pendência Judicial – Medida Liminar no MS nº 29.787-STF e Apelação Cível nº 0001631-61.2003.8.23.0000-TJRR	01
Tabelião de Notas, que acumula funções de Protestos e Títulos da Comarca de Caracarái	01
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Caracarái.	01
Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Caracarái.	01
Tabelião de Notas, que acumula funções de Protestos e Títulos da Comarca de São Luis do Anauá	01
Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de São Luis do Anauá.	01
Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de São Luis do Anauá.	01
Tabelião de Notas, que acumula funções de Protestos de Títulos da Comarca de Mucajaí.	01
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Mucajaí.	01
Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Mucajaí	01
Tabelião de Notas, que acumula funções de Protestos de Títulos da Comarca de Rorainópolis.	01
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Rorainópolis	01
Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Rorainópolis	01
Tabelião de Notas, que acumula funções de Protestos de Títulos da Comarca de Alto Alegre	01
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Alto Alegre	01
Oficial de Registro de Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Alto Alegre* *Reservada para PNE	01
Tabelião de Notas, que acumula funções de Protesto de Títulos da Comarca de Pacaraima	01
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Pacaraima.	01
Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Pacaraima* *Reservada para PNE	01
Tabelião de Notas, que acumula funções de Protestos de Títulos da Comarca de Bonfim* *Reservada para PNE	01
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Bonfim	01
Oficial de Registro das Pessoas Naturais e Jurídicas da Comarca de Bonfim	01

Ofício de Registro de Imóveis de Boa Vista* *Serventia incluída por ordem do CNJ, no Pedido de Providências 4440-78.2014.2.00.0000, com referência ao Recurso Extraordinário 612675-RR	01
TOTAL DE VAGAS	24

Des.^a Tânia Vasconcelos Dias
Presidente

Documento Digital n.º 2014/22192.

Origem: Ministério Público do Estado de Roraima – MPE.

Assunto: Cessão de servidor.

DECISÃO

1. Acolho o parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas (evento 5) e manifestação da Secretaria Geral (evento 6).
2. Defiro a prorrogação da cessão do servidor Alcenir Gomes de Souza, Técnico Judiciário, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para esse Tribunal, para que continue a exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, MP/DAS-3, no Ministério Público Estadual, nos termos do art. 87, I da LCE n° 053/01 c/c o art. 5º, da Resolução TP n° 55/2011.
3. Publique-se.
4. Após, à Secretaria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas para providências.

Boa Vista, 28 de janeiro de 2015.

Des.^a Tânia Vasconcelos Dias
Presidente

